

Estudo Técnico Preliminar nº042/2026

1. Informações Básicas

1.1 **Processo Digital nº 31820/2026**

1.2 **Requisitante:**

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte

Titular da Unidade: Cristiano Meira de Lima

Responsável Administrativo pela Elaboração: Reidinirailla Taciane Ferreira Plovas

Responsável Técnico pela elaboração do ETP: Elton John Maciel

1.3 Descrição sucinta do objeto

O presente estudo estabelecerá diretrizes para prestação de serviços de fornecimento de refeições e marmitas para os Jogos Estudantis de Castro (JECA), Jogos Estudantis Paradesportivo de Castro (JEPCA) e demais eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições e marmitas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, conforme descrito a seguir:

2.1.1. Lote 01-JECA e JEPCA:

2.1.1.1. Atendimento aos atletas e professores provenientes das localidades do interior do Município de Castro, tais como Abapã (37 km), Socavão (42 km), Tronco (12 km), Guararema (12 km), Terra Nova (11 km), São Sebastião (18 km), Jardim Alvorada (8,5 km) e Castrolanda (11 km), considerando que a distância entre suas comunidades e os locais de competição inviabiliza o deslocamento para alimentação durante a programação dos jogos.

2.1.1.2. Atendimento aos árbitros, equipe de apoio, servidores e demais profissionais envolvidos diretamente na organização e execução dos Jogos Estudantis de Castro – JECA e Jogos E Paradesportivos de Castro – JEPCA.

2.1.2. Lote 02, Demais eventos esportivos:

2.1.2.1. Atendimento a delegações, equipes e representantes de Ligas e Federações esportivas participantes de eventos sediados pelo Município.

2.1.2.2. Atendimento à arbitragem e equipes de apoio dos campeonatos populares promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e dos Jogos Escolares em sua fase municipal.

2.1.2.3. Atendimento aos atletas convidados para compor as seleções municipais de categorias de base nas modalidades de futsal, handebol, voleibol, basquetebol e futebol de campo.

2.2. Como parâmetro da demanda existente, durante a realização dos Jogos Estudantis de Castro – JECA e dos Jogos Paradesportivos de Castro – JEPCA no exercício de 2025, foram servidas aproximadamente 7.800 (sete mil e oitocentas) refeições ao longo de 17 (dezessete) dias de competição, contemplando café da manhã, almoço, jantar e marmitas.

2.3. Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de alimentação aos participantes dos eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, torna-se imprescindível a



contratação de empresa especializada para o fornecimento das refeições, assegurando qualidade nutricional, segurança alimentar e atendimento às normas sanitárias vigentes.

2.4. A contratação também se justifica pela inexistência de estrutura própria da Secretaria Municipal de Esporte para produção, armazenamento e distribuição de refeições em larga escala, tornando necessária a terceirização do serviço para garantir atendimento eficiente, contínuo e compatível com a demanda dos eventos esportivos realizados ao longo do exercício.

3. **Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)**

A contratação de empresa para prestação de serviços foi estimada e prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte.

4. **Requisitos da contratação**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos para o **LOTE 1 E LOTE 2**:

4.1.1. O serviço será prestado assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

4.1.2. Os produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

4.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que todos os manipuladores de alimentos recebam treinamento adequado e contínuo quanto às práticas de higiene pessoal, manipulação e conservação dos alimentos, visando evitar qualquer tipo de contaminação.

4.1.4. As refeições deverão ser preparadas com produtos de boa qualidade, dentro do prazo de validade, observando-se as melhores práticas de higiene e técnicas culinárias.

4.1.5. A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Compra e da Nota de Empenho pela CONTRATANTE, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Esporte.

4.1.6. O cardápio ofertado deverá atender integralmente ao descritivo constante no Item 2 deste Termo de Referência.

4.1.7. As refeições serão servidas em sistema livre, não podendo a CONTRATADA impor limitação de quantidade, peso ou porções dos itens disponibilizados.

4.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer todos os utensílios, vasilhames, recipientes, acessórios e materiais necessários à execução dos serviços.

4.1.9. Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender integralmente ao número de participantes informado pela CONTRATANTE, conforme cardápio, quantitativos e especificações estabelecidas.

4.2. **REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O LOTE 01, JECA E JEPKA:**

4.2.1. As refeições deverão ser servidas em espaço físico **disponibilizado pela empresa vencedora**, localizado no perímetro urbano do Município de Castro, com capacidade mínima para atendimento simultâneo de 200 (duzentas) pessoas, durante o período de realização dos Jogos Estudantis de Castro – JECA, e para o JEPKA a capacidade mínima será de 50 (cinquenta) pessoas.



4.2.2. O espaço disponibilizado deverá ser edificado, coberto, com piso de concreto, possuir condições adequadas de higiene, acessibilidade e segurança, além de contar com, no mínimo, 02 (dois) banheiros, feminino e masculino com no mínimo 2 (duas) cabines em cada, contendo pelo menos um adaptado, em condições de uso.

4.2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar espaço amplo, com acessibilidade e estacionamento compatível com o fluxo estimado de participantes, equipes e organização do evento.

4.2.4. O fornecimento ocorrerá conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Esporte, podendo haver alterações de datas, horários e quantitativos em razão da programação esportiva e do número de participantes. A CONTRATADA deverá estar apta a adaptar-se às eventuais variações, garantindo a qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O LOTE 02, EVENTOS ESPORTIVOS:

4.3.1. As refeições deverão ser servidas em espaço físico disponibilizado pela empresa vencedora, localizado no perímetro urbano do Município de Castro.

4.3.2. O regime de contratação será o de prestação de serviços por preço unitário, sendo os quantitativos solicitados com emissão de Ordem de compra e Empenho enviado para a CONTRATADA, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, pelo fiscal designado pela Secretaria de Esporte.

4.3.3. As marmitas deverão ser fornecidas em embalagens térmicas e higiênicas adequadas, devidamente lacradas, garantindo a manutenção da temperatura, qualidade, integridade e segurança alimentar dos produtos até o momento do consumo. A CONTRATADA será responsável pela entrega das refeições nos horários e locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, observando rigorosamente os prazos estabelecidos para atendimento da demanda.

5. Estimativas das quantidades para a contratação

Lote 1: JECA e JEPKA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	CAFÉ DA MANHÃ: SERVIÇO SEM LIMITAÇÃO DE PESO OU DE QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM, CONTENDO NO MÍNIMO LEITE INTEGRAL, CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR, LEITE COM ACHOCOLATADO, 1 SABOR DE SUCO ARTIFICIAL, 02 TIPOS DE PÃES (FORMA E FRANCÊS), PRESUNTO, MUÇARELA, MARGARINA, 01 SABOR DE GELEIA, 01 TIPO DE BOLO SIMPLES, AÇÚCAR E ADOÇANTE, 01 TIPO DE FRUTA(BANANA, MAÇÃ, MAMÃO OU MELANCIA, ETC.)	4.200
2	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO SEM LIMITAÇÃO DE PESO OU DE QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM, CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, SALADA COM 03 TIPOS DE HORTALIÇAS, 01 TIPO DE CARNE VERMELHA, 01 TIPO DE CARNE BRANCA, 02 TIPOS DE LEGUMES REFOGADOS, 01 TIPO DE MASSA, 01 TIPO DE SOBREMESA E SUCOS ARTIFICIAIS (SABORES DIVERSOS) 01 TIPO DE FRUTA (BANANA, MAÇÃ, MAMÃO OU MELANCIA, ETC.), DISPONIBILIZAR NO BUFFET TEMPEROS DE SALADA A GOSTO, NO MÍNIMO ÓLEO DE AZEITE, VINAGRE E SAL.	5.500
3	MARMITEX: DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, DESCARTÁVEIS, DE TAMANHO MÉDIO CONTENDO NO MÍNIMO 700 GRAMAS, COM OS MESMOS ITENS DO CARDÁPIO DO DIA.	250

Lote 2: EVENTOS ESPORTIVOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO SEM LIMITAÇÃO DE PESO OU DE QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM, CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, SALADA COM 03 TIPOS DE HORTALIÇAS, 01 TIPO DE CARNE VERMELHA, 01 TIPO DE CARNE BRANCA, 02 TIPOS DE LEGUMES REFOGADOS, 01 TIPO DE MASSA, 01 TIPO DE SOBREMESA E SUCOS ARTIFICIAIS (SABORES DIVERSOS) 01 TIPO DE FRUTA (BANANA, MAÇÃ, MAMÃO OU MELANCIA, ETC.), DISPONIBILIZAR NO BUFFET TEMPEROS DE SALADA A GOSTO, NO MÍNIMO ÓLEO DE AZEITE, VINAGRE E SAL.	400
2	MARMITEX: DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, DESCARTÁVEIS, DE TAMANHO MÉDIO CONTENDO NO MÍNIMO 700 GRAMAS, COM OS MESMOS ITENS DO CARDÁPIO DO DIA. (COM ENTREGA).	250

6. Levantamento de mercado

6.1. A pesquisa de preços foi inicialmente realizada por meio do sistema Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública e reconhecida pela confiabilidade e transparência das informações disponibilizadas. Contudo, não foram localizados registros compatíveis com as especificações e condições do objeto pretendido.

6.2. Diante da inexistência de referências adequadas na referida plataforma, a pesquisa foi complementada mediante consulta direta ao mercado local, por meio de solicitação de orçamentos encaminhados via aplicativo de mensagens (WhatsApp) e presencialmente a diversos fornecedores do ramo, tendo sido obtido retorno de 4 (quatro) empresas.

6.3. Para definição do valor estimado da contratação, foi adotada a mediana dos valores obtidos, por representar medida menos suscetível a distorções decorrentes de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 310.295,00 (Trezentos e dez mil, duzentos e noventa e cinco reais)**.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições, incluindo café da manhã, almoço, jantar e marmitas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte durante a realização dos Jogos Estudantis de Castro (JECA), Jogos Paradesportivos de Castro (JEPCA) e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município.

A contratação contempla dois lotes distintos, considerando as diferentes características de execução dos serviços:

8.1.1. Lote 01 – JECA e JEPCA: compreende o fornecimento de refeições servidas em espaço físico disponibilizado pela empresa contratada, localizado no perímetro urbano do Município de Castro, bem como o fornecimento de marmitas quando solicitado. O estabelecimento deverá possuir estrutura adequada para atendimento simultâneo dos participantes, observando requisitos de capacidade, acessibilidade, higiene, segurança, conforto e estacionamento.

8.1.2. Lote 02 – Demais Eventos Esportivos: compreende o fornecimento de refeições em espaço disponibilizado pela contratada e de marmitas destinadas aos diversos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, com entrega nos locais e horários previamente definidos pela Administração.

8.2. A empresa contratada deverá fornecer refeições preparadas com alimentos de qualidade, observando as normas sanitárias vigentes da ANVISA e do MAPA, garantindo segurança alimentar, equilíbrio nutricional e condições adequadas de higiene durante todas as etapas de preparo, transporte, armazenamento e distribuição.



8.3. Os alimentos deverão estar prontos para consumo imediato, proporcionando praticidade aos participantes, especialmente crianças, adolescentes, atletas e demais usuários, devendo frutas e alimentos que necessitem de preparo prévio ser entregues higienizados, descascados, cortados ou porcionados, quando aplicável.

8.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, observando o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Esporte, que informará previamente os quantitativos necessários, permitindo o adequado planejamento da execução contratual.

8.5. A solução adotada mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a Secretaria Municipal de Esporte não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos, veículos especializados ou equipe técnica própria para produção e fornecimento de refeições em larga escala durante os eventos esportivos. A contratação de empresa especializada assegura eficiência na execução do serviço, atendimento às normas sanitárias, qualidade nutricional, continuidade do atendimento e adequada alimentação dos participantes, contribuindo para o bom desenvolvimento das competições e para a promoção do esporte no Município.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

9.1. O Parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado por lote, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração.

10. Descrição de possíveis impactos socioambientais e respectivas medidas mitigadoras

10.1.

Impacto	Descrição	Medida mitigadora
Geração de resíduos sólidos	Durante a realização dos eventos, podem ser descartados resíduos como plásticos, embalagens e materiais utilizados.	Exigir da empresa contratada que recolha todos os materiais e resíduos de sua responsabilidade após cada evento. Utilização de lixeiras adequadas no local dos eventos pela Secretaria.
Consumo de energia elétrica	Equipamentos de cozinha consomem energia elétrica e gás, contribuindo para a pegada de carbono.	Utilizar eletrodomésticos e equipamentos de cozinha eficientes em termos de energia. Implementar práticas de economia de energia, como cozinhar em grandes quantidades e usar panelas de pressão.
Condições de Trabalho e Direitos Humanos	Os trabalhadores podem enfrentar condições difíceis, como longas horas e baixa remuneração.	Garantir condições de trabalho seguras e justas, com salários adequados e benefícios. Oferecer treinamento regular e oportunidades de desenvolvimento profissional. Implementar horários de trabalho justos e práticas que promovam a saúde e o bem-estar dos funcionários.
Saúde e Segurança Alimentar	A preparação inadequada dos alimentos pode levar a problemas de saúde, como contaminação e doenças alimentares.	Adotar práticas rigorosas de higiene e segurança alimentar. Treinar os funcionários em práticas seguras de manipulação e preparo de alimentos. Implementar sistemas de controle de qualidade e inspeções regulares.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

11.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

11.1.1. Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;



11.1.2 Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado, rotina administrativa e fiscalização contratual.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12.3. A Ata de Registro de Preços oriunda do processo licitatório anterior, Pregão Eletrônico 112/2025, terá sua vigência encerrada em 28 de agosto de 2026.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos

13.1. A contratação da empresa especializada no fornecimento de refeições prontas tem como objetivo garantir a alimentação adequada e de qualidade para os participantes dos Jogos Estudantis de Castro (JECA) e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte. Com isso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

13.1.1. Assegurar o fornecimento de refeições balanceadas, nutritivas e preparadas de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, garantindo a saúde e o bem-estar dos atletas, equipes técnicas, voluntários e demais envolvidos nos eventos.

13.1.2. Garantir a entrega das refeições nos locais, datas e horários previamente estabelecidos, sem atrasos, interrupções ou falhas na logística, possibilitando a continuidade das atividades dos eventos sem prejuízos operacionais.

13.1.3. Atender com flexibilidade às variações de público, dias e horários de alimentação conforme a programação dos eventos, com capacidade de resposta eficiente às necessidades emergenciais ou ajustes de última hora.

13.1.4. Contribuir para o bom andamento e o sucesso dos Jogos Estudantis de Castro (JECA) e demais atividades da Secretaria, ao garantir uma estrutura alimentar que favoreça o desempenho físico dos atletas e a permanência dos participantes durante toda a programação.

13.1.5. Observar todas as obrigações legais e contratuais referentes à prestação do serviço, especialmente em relação à higiene, manipulação de alimentos, transporte, acondicionamento e descarte de resíduos.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

O estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável considerando os valores orçamentários destinados para o presente exercício.

Castro, 10 de junho de 2026.

Reidinirailla Taciane Ferreira Plovas
Responsável Administrativo pela elaboração do ETP



Município de Castro

Secretaria Municipal de Esporte

Elton John Maciel
Fiscal de Contrato

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Castro, 21 de julho de 2026.

Cristiano Meira de Lima
Secretário Municipal de Esporte

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pca6dace661654>

